



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/073/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização do evento “Festa do Peão do Pequeri 2016”, nos dias 24 e 25 de setembro de 2016. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 19/09/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 19/09/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Federação Mineira de Voleibol (FMV) para que a Secretaria de Esporte e Lazer oficialize a participação das equipes de vôlei nos jogos de Minas, na Liga Mineira e no Campeonato Mineiro, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 05 de setembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/015/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de entrega e recargas de vales transportes (bilhetagem eletrônica), com fornecimento de cartões eletrônicos novos e recargas, para utilização dos servidores da Secretaria de Administração, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 05 de setembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº034/2015

Partes: Município de Congonhas X Edmar José de Moura Lima. Objeto: As partes resolvem resilir, a partir do dia 01 de agosto de 2016, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/034/2015, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/4564/15, pelos motivos discriminados no ofício nº PMC/COORD.ESF/094/2016 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 01 de abril de 2015, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resilido, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº072/2012

Partes: Município de Congonhas X Estela Magda Rossi e outros. Objeto: As partes resolvem resilir, a partir do dia 16 de junho de 2016, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/072/2012, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/4544/12, pelos motivos discriminados no ofício nº /047/2016 do IPHAN e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 01 de agosto de 2012, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resilido, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AJUSTE 024/2016

Participes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE (CNPJ 21.089.438/0001-68). Objeto: transferência à APAE de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Vigência: de 09/08 a 31/12/2016. Valor: R\$13.951,20. Dotação orçamentária: Ficha 162. Órgão: 13. Unidade: 04. Função: 08. Subfunção: 242. Programa: 0022. Atividade: 2.064 – APAE – Projeto Ação Continuada / 335043 – Subvenções Sociais. Fonte: 42. Congonhas, 09 de agosto de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 061/2016

Concede benefício de pensão por morte.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Robson Silvestre de Souza, CPF nº 401.752.276-91, esposo da ex-segurada LUIZA ROSA DE JESUS SILVA, efetiva estável, cargo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 43001, padrão/símbolo de vencimento EFD-P08, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, II, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, considerando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, §1º da Lei Municipal nº 2.679, de 08/01/2007, no valor correspondente a 100% (cem por cento), a partir da data do óbito ocorrido em 07/08/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da Prevcon

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON